

**DECRETO Nº 33.799 de 19 de abril de 2021**

Altera o artigo 2º do Decreto nº 28.336, de 30 de março de 2017, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município e no art. 3º da Lei nº 8.894 de 01 de setembro de 2015, e considerando as alterações na estrutura administrativa do Município de Salvador, introduzidas pela Lei nº 9.186 de 29 de dezembro de 2016 e pela Lei Complementar 076, de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado artigo 2º do Decreto nº 28.336, de 30 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º .....

I - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Emprego e Renda, que o presidirá;

III - Secretário de Governo;

§ 3º A função de Secretária Executiva do Conselho Gestor de Parcerias - CGP será exercida por servidor lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, designado pelo Presidente Colegiado.

§ 4º O assessoramento técnico ao Conselho Gestor de Parcerias - CGP será de competência da Diretoria Programas e Projetos, com a Iniciativa Privada da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, que dará também suporte específico necessário aos órgãos e/ou entidades da administração direta e indireta no que concerne aos projetos de parcerias público-privadas e de concessões.

§ 5º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda fica responsável por prestar o apoio técnico-administrativo necessário ao Conselho Gestor de Parcerias - CGP.

§ 6º A participação no Conselho não será remunerada, sendo, no entanto, considerada de relevante interesse público." (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de abril de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Emprego e Renda

**DECRETO Nº 33.800 de 19 de abril de 2021**

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Inovação na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 52 da Lei Orgânica do Município e considerando as disposições da Lei nº 9.534, de 11 de agosto de 2020, que dispõe sobre a Política Municipal de Inovação e institui mecanismos, sistemas e incentivos à inovação no ambiente produtivo e social, no Município de Salvador, e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Inovação, os seguintes membros observado o Decreto nº 33.748, de 06 de abril de 2021:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

- a) **SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**, titular, **VICTOR CEZAR NUNES**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT;
- b) **EDNA DE FRANÇA FERREIRA**, titular e **IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS;
- c) **MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON**, titular e **LEANDRO PINTO LIMA**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC;
- d) **LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**, titular e **MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR**, suplente, representantes da Casa Civil;

- e) **OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**, titular e **FREDERICO AUGUSTO WEGELIN**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação - SMED;
- f) **FÁBIO RIOS MOTA**, titular e **FABIO ROSA**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT;
- g) **FABRIZIO MULLER MARTINEZ**, titular e **PABLO SILVA SOUZA**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB.

II - Representantes da sociedade civil organizada estabelecidas no Município e que atuam em prol de sua inovação:

- a) **FLÁVIO DE SOUZA MARINHO**, titular e **ADHVAN NOVAIS FURTADO**, suplente, representantes do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI CIMATEC;
- b) **JORGE KHOURY HEDAYE**, titular e **FRANKLIN SANTANA SANTO**, suplente, representantes do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE;
- c) **CARLOS EDUARDO RODRIGUES GARCIA**, titular e **RAFAEL GUEDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, suplente, representantes da Associação Comercial da Bahia - ACB;
- d) **PEDRO ARTUR MACEDO DORNAS DE OLIVEIRA**, titular e **SANDRO LUIS LISBOA DE ANDRADE**, suplente, representantes da Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação Regional Bahia - ASSESPRO- BA;
- e) **MARCELO PEREIRA MELO DULTRA**, titular e **LUCIANA BORGES LOUREIRO BUCK**, suplente, representantes da Universidade Salvador - UNIFACS;
- f) **EDUARDO SANTANA DE ALMEIDA** - Titular e **PROF. MANOEL GOMES DE MENDONÇA NETO**, suplente-- Universidade Federal da Bahia - UFBA;
- g) **YURI GONZALEZ ARAÚJO**, titular e **THALES ALMEIDA**, suplente, representantes da Sociedade dos Usuários de Tecnologia - SUCESU-BA.

III - Representantes do setor empresarial, incubadoras, aceleradoras, parques tecnológicos, hubs e agentes de fomento:

- a) **CRISTINE D'ALVA CÂMERA DE ARAÚJO**, titular e **GEORGINA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE SOUZA**, suplente, representantes da Associação das Empresas do Parque Tecnológico da Bahia - AEPTCEBA;
- b) **CARLOS DE SOUZA ANDRADE NETO**, titular e **LEANDRO CONCEIÇÃO DE MIRANDA**, suplente, representantes da Associação de Jovens Empreendedores de Salvador - AJE;
- c) **ALEXANDRE SAHADE DARZE**, titular e **CHRISTIAN VILLELA DUNCE**, suplente representantes do HUB Salvador Consultoria Empresarial SPE LTDA - HUBBSALVADOR;
- d) **VANESSA VILELA**, titular e **VILSON ALVES**, suplente, representantes da Associação Baiana de Startups - ABASTARTUP;
- e) **BRUNO DUARTE LEITE**, titular e **ALEXANDRE SAHADE DARZE**, suplente, representantes da Coworking, Cursos De Capacitação e Eventos SPE LTDA - DOCA 1;
- f) **RODRIGO BARBOSA PAOLILLO**, titular e **REBECA DA FONSECA LISBOA**, suplente, representantes da Rede Mais LTDA - Rede +;
- g) **THAÍS COSTA ARAÚJO**, titular e **MEL OLIVEIRA VICE**, suplente, representantes da Federação do Comercio de Bens, Serviços e Turismo do Estado da Bahia - FECOMERCIO.BA.

§ 1º A Presidência do Conselho será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT e a Vice-Presidência, pelo representante da Casa Civil.

§ 2º A Secretaria Executiva do Comitê Municipal de Inovação será exercida pelo Diretor de Inovação, **LUIZ HENRIQUE DE MAGALHÃES GABAN**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de abril de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

**EDNA DE FRANÇA FERREIRA**  
Secretária Municipal de Sustentabilidade e Resiliência

**MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal da Educação